



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

## DECRETO Nº 000965/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01218/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 302.314,65 (Trezentos e dois mil e trezentos e quatorze e sessenta e cinco centavos), para a seguinte programação orçamentária:

#### 04.005-Gabinete do Secretario e dependencias

##### Excesso de Arrecadação

04.005.12.365.0008.1083.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	150.000,00
1575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>150.000,00</b>

#### 04.005-Gabinete do Secretario e dependencias

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.005.12.365.0008.1083.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	152.314,65
1575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>152.314,65</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>302.314,65</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação o mediante CONVENIO Nº 01/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.51.0.1.01 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40531

#### 04.005-Gabinete do Secretario e dependencias

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.005.12.361.0008.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	80.000,00
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
04.005.12.361.0008.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.800,00
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
04.005.12.361.0008.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
04.005.12.361.0008.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.314,65
1569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		
04.005.12.361.0008.2154.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	30.000,00
1553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		
04.005.12.361.0008.2154.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	20.000,00
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
04.005.12.361.0008.2154.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>152.314,65</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>152.314,65</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 26, Marco de 2022

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

### CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 28/03/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/04/22, ano XVII, 170.

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 965/2022**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 000965/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01218/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 302.314,65 (Trêscentos e dois mil e trezentos e quatorze e sessenta e cinco centavos), para a seguinte programação orçamentária:

**04.005-Gabinete do Secretário e dependencias****Excesso de Arrecadação**

04.005.12.365.0008.1083.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	150.000,00
1575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educa		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>

**04.005-Gabinete do Secretário e dependencias****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.005.12.365.0008.1083.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	152.314,65
1575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educa		152.314,65
<b>Sub-Total:</b>		<b>152.314,65</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>302.314,65</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação o mediante CONVENIO Nº 01/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.51.0.1.01 creditado na conta bancária Ag: 3989-6 C/C 40531

**04.005-Gabinete do Secretário e dependencias****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.005.12.361.0008.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	80.000,00
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
04.005.12.361.0008.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.800,00
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
04.005.12.361.0008.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
04.005.12.361.0008.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.314,65
1569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		
04.005.12.361.0008.2154.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	30.000,00
1553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		
04.005.12.361.0008.2154.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	20.000,00
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
04.005.12.361.0008.2154.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		
<b>Sub-Total:</b>		<b>152.314,65</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>152.314,65</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Marco de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL